



CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

DATA: 03/08/2026

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 867/2026

INDICAÇÃO Nº 590/2026

EMENTA

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PLANO MUNICIPAL PERMANENTE DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS ARBOVIROSES, COM AÇÕES INTEGRADAS DE FISCALIZAÇÃO, LIMPEZA URBANA, EDUCAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.

AUTOR(ES)

RICARDO BOZO

PROTOCOLO PROTG-320371-4Z4Q5I-8Y0Q5Z

DATA/HORA 30/07/2026 14:36:47

REGIME ORDINÁRIO

ORIGEM PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 590/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que promova a elaboração e execução de um plano municipal permanente de prevenção e combate às arboviroses, com ações integradas de fiscalização, limpeza urbana, educação, conscientização e mobilização social.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 3 de agosto de 2026.

RICARDO BOZO

AUTOR

JUSTIFICATIVA

As arboviroses, especialmente a dengue, a chikungunya e a zika, representam um dos maiores desafios da saúde pública brasileira. Todos os anos, sobretudo nos períodos de temperaturas mais elevadas e maior ocorrência de chuvas, observa-se um aumento significativo dos casos dessas doenças, ocasionando impactos diretos na qualidade de vida da população e sobrecarregando toda a rede municipal de saúde.

Estudos e levantamentos climáticos demonstram que fenômenos meteorológicos, como o El Niño, podem contribuir para alterações no regime de chuvas e nas temperaturas, criando condições ainda mais favoráveis à proliferação do mosquito *Aedes aegypti*. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público atue de forma antecipada, intensificando as medidas preventivas antes do período de maior incidência das arboviroses.

É consenso entre os especialistas que prevenir é significativamente mais eficiente e menos oneroso do que enfrentar uma epidemia já instalada. Cada foco eliminado representa menos pessoas doentes, menos internações, menor demanda por consultas médicas, redução da pressão sobre as unidades de saúde, economia de recursos públicos e maior capacidade da rede municipal para atender outras necessidades da população.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 30/07/2026 14:37:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-105718-115F7G-7Y0M7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Nesse sentido, a presente indicação propõe a elaboração e execução de um Plano Municipal Permanente de Prevenção e Combate às Arboviroses, envolvendo a atuação integrada das Secretarias Municipais competentes, com ações contínuas ao longo de todo o ano e reforçadas nos meses que antecedem o período de maior transmissão.

Entre as medidas que poderão compor esse plano, destacam-se:

- realização de mutirões de limpeza em bairros com maior incidência de focos do mosquito;
- intensificação da fiscalização em imóveis fechados, abandonados, terrenos baldios e demais locais propícios ao acúmulo de água;
- fortalecimento das ações dos agentes de combate às endemias;
- campanhas permanentes de conscientização por meio das redes sociais, rádios, televisão, painéis eletrônicos e demais canais oficiais do Município;
- desenvolvimento de atividades educativas nas unidades escolares, estimulando crianças e adolescentes a atuarem como multiplicadores das boas práticas de prevenção;
- ampla divulgação dos índices de infestação, áreas de maior risco e orientações à população;
- promoção de ações educativas durante grandes eventos municipais, como o Festival Literário de Votuporanga – FLIV, aproveitando a expressiva participação popular para ampliar o alcance das informações preventivas.

Mais do que alertar sobre a existência do mosquito transmissor, é necessário conscientizar a população acerca das consequências que a negligência pode causar. Uma epidemia não afeta apenas quem adoece, mas repercute em toda a sociedade, provocando superlotação das unidades de saúde, aumento do tempo de espera por atendimento, sobrecarga dos profissionais da área, elevação dos gastos públicos, afastamento de trabalhadores e estudantes de suas atividades e, nos casos mais graves, a perda de vidas.

A prevenção das arboviroses deve ser entendida como um compromisso coletivo, no qual Poder Público e sociedade atuam de forma conjunta para proteger a saúde da população e preservar a capacidade de atendimento da rede municipal.

Desta forma, considerando a relevância da matéria e os benefícios que ações preventivas permanentes podem proporcionar à saúde pública, espera-se o acolhimento da presente indicação pelo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 30/07/2026 14:37:15 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105718-115F7G-7Y0M7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Poder Executivo, visando fortalecer as políticas de prevenção e reduzir, de forma efetiva, a incidência das arboviroses em nosso Município.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotoporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
Para PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>> DATA / HORA: 30/07/2026 14:37:15 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-105718-1I5F7G-7Y0M7X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







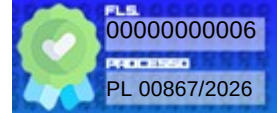
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 590/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 590/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 867/2026** em **30/07/2026** às **14:37:15**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 30 de julho de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 30/07/2026 15:18:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5C4G4W-6X2U1Q-5G4T0D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

